



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2022, nº 206

Edição Eleitoral

Disponibilização: domingo, 16 de outubro de 2022

Publicação: segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Alexandre de Moraes
Presidente

Ministro Ricardo Lewandowski
Vice-Presidente

Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2
Brasília/DF
CEP: 70070-600

Contato
(61) 3030-8800
sjd@tse.jus.br

SUMÁRIO

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções 1

COORDENADORIA DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 1007

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Portaria TSE nº 1007 de 15 de outubro de 2022.

Designa os juízes auxiliares para as Eleições 2022, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o excepcional volume de processos no segundo turno das eleições de 2022 e a qualificada celeridade inerente aos feitos de competência dos juízes auxiliares,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de juiz auxiliar da propaganda eleitoral, além da Presidência que também participará da distribuição, previstas no art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

I - Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, da Classe do Supremo Tribunal Federal;

II - Ministro Substituto Paulo de Tarso Sanseverino, da Classe do Superior Tribunal de Justiça;

III - Ministra Substituta Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, da Classe do Superior Tribunal de Justiça; e

IV - Ministra Substituta Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro, da Classe de Juristas.

Art. 2º As decisões concessivas ou não de liminares, em matéria de propaganda eleitoral, inclusive a análise de direito de resposta, serão imediatamente submetidas ao Plenário pela Presidência, inclusive por meio de sessão virtual.

Art. 3º O disposto nesta Portaria será submetido a referendo do Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

PRESIDENTE

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS